



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0446/2017

São Paulo é o centro econômico do país. Sede de milhares de empresas, dentre elas as maiores do Brasil, a Cidade está repleta de oportunidades para empreendedores que sonham construir negócios que geram empregos, renda e desenvolvimento econômico. No entanto, os desafios para quem deseja seguir esse rumo são grandes.

Um dos maiores desafios para esses empreendedores é a disponibilidade de um espaço físico para desenvolver seus negócios. Como sabemos, o custo são altos, especialmente nas regiões centrais da cidade, e nem sempre os locais atendem às necessidades necessárias para empreender. Ao mesmo tempo, é enorme quantidade de prédios municipais que estão em péssima conservação, desativados ou mesmo ocupados ilegalmente. Tais degradações não impactam somente o prédio em questão, mas também toda região em sua volta.

Deste modo, o objetivo deste Projeto de Lei é possibilitar a utilização de prédios públicos para a criação de espaços compartilhados para fomento da atividade empreendedora. Tais coworkings, como são chamados, são uma alternativa para economia de recursos, aumento de produtividade, ampliação de novos contatos e amadurecimento de ideias para novos negócios.

Ao mesmo tempo, a ocupação de prédios públicos, em especial aqueles desativados, com atividades produtivas, possibilitará a recuperação urbanística de regiões vulneráveis ao gerar oportunidades de emprego, desenvolvimento econômico e participação social. Nas últimas décadas, a proliferação de espaços semelhantes têm ocorrido em diversas cidades do mundo.

Não obstante, a distribuição estratégica dos coworkings em São Paulo será uma ferramenta importante para a descentralização das oportunidades econômicas e sociais, apoiando o empreendedorismo como ferramenta de transformação social também em regiões periféricas.

No mais, o presente projeto de lei justifica-se juridicamente em razão da necessidade de regulamentação do instituto da concessão de uso de bem público como um importante instrumento pelo qual o Poder Público transfere ao particular a utilização de um bem público com fundamento no interesse público.

Por fim, peço aos Nobres Colegas a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, de modo que consigamos apoiar o empreendedorismo e tornar São Paulo ainda mais líder nos cenários econômico nacional.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 67

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.